

Estudo Técnico Preliminar 21/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.243414/2024-69

2. Descrição da necessidade

2.1 Tradução de artigos para a língua Inglesa feita por pessoas de referência com certificação na área e que sejam nativos ou dominem a língua com perfeição, dado a necessidade de utilização de termos técnicos e de vocabulário formal. A contratação envolve a revisão e tradução de três artigos para a Língua inglesa, conforme tabela a seguir.

ITEM	Cód. CATMAT/ CATSER	Qtdd.	Unid.	DESCRIÇÃO (Material / Marca / Embalagem)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR ITEM
1	3891	1	serviço	Tradução do artigo "Análise de custo-efetividade da profilaxia com emicizumabe em crianças com hemofilia A grave e inibidores de alta resposta após falha da imunotolerância no Brasil" de autoria do discente Luila Clicia Moura Henriques orientanda da professora Juliana Alvares Teodoro. A tradução é do português para a lingua inglesa. Total de palavras: 4520.	R\$ 770,00	R\$ 770,00
2	3891	1	serviço	Serviço de tradução português-inglês do artigo científico "Degradação do ativo farmacêutico Entecavir pela reação de Fenton e por ação da cianobactéria Microcystis novacekii" de autoria do discente Cléssius Ribeiro de Souza orientando da professora Micheline Rosa da Silveira. Total de palavras: 5973.	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
3	3891	1	Serviço	Tradução do artigo "NÃO ADESÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL EM GESTANTES COM HIV E SÍFILIS NO BRASIL, 2014 – 2019; UMA ANÁLISE ESPACIAL" de autoria da discente Luana Andrade Simões, orientanda da professora Maria das Graças Braga. A tradução é do português para a lingua inglesa. Total de palavras: 4.000."	R\$ 720,00	R\$ 720,00
4	3891	1	serviço	Tradução do artigo ""Desenvolvimento e validação de um instrumento para seleção de pacientes com hipertensão arterial sistêmica para acompanhamento farmacoterapêutico (ISPHAF-APS)" de autoria de Maria do Carmo Vilas Boas Sousa orientanda da professora Clarice Chemello. A tradução é do português para a lingua inglesa. Total de palavras: 7000.	R\$ 875,00	R\$ 875,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO					R\$ 3.380,00	

2.2 Conforme informações do solicitante: um dos principais aspectos da produção de conhecimento, no âmbito dos programas de pós-graduação, é a divulgação dos resultados para a sociedade e comunidade científica. A publicação em periódicos indexados potencializa a disseminação e o alcance desses resultados. Nesse contexto, periódicos com maiores níveis de impacto (medida de alcance das publicações), aceitam somente textos em língua inglesa e, em grande parte, com certificado de tradução por profissionais. Tais fatos justificam a necessidade e a importância da revisão e tradução dos artigos produzidos por docentes e discentes do PPGMAF.

2.3 Para tal, esta Unidade recebe provisões orçamentárias do Tesouro Nacional, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

2.4 O objeto a ser licitado, pelo seu impacto institucional e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada.

2.5 O objeto se enquadra nos termos do Art. 20 da Lei Nacional nº 14.133, de 01 de abril de 2021, por se tratar de SERVIÇOS de uso comum, aqueles, cujo padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações usuais no mercado, além de serem para pronta entrega e que não gera obrigação futura, além daquelas estabelecidas pelo código de defesa do Consumidor.

2.6. O presente objeto, por não ensejar responsabilidade futura por parte da Contratada, além daquelas estabelecidas pelo código de defesa do consumidor, por se tratar de demanda eventual e de natureza não contínua, e também por estar dentro dos limites do valor para dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133 /2021), não motiva o uso de instrumento contratual. Conforme previsto no art. 95, incisos I e II, da lei 14.133/2021, é admitida a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a exemplo da Nota de Empenho. Neste sentido, utiliza-se o empenho como sinônimo de contrato. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PPGMAF	Clarisse Chemello

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratada deverá:

4.1.1. Prestar os serviços, objeto desta contratação, de acordo com especificações e quantitativos especificados no pedido de compras e posteriormente, no Termo de Referência;

4.1.2. Efetuar a entrega do objeto nos seguintes endereços eletrônicos para avaliação e aceite pelo solicitante:

- Artigo 1 - Item 1 - Enviar por e-mail para luilaclacia02@gmail.com e jualvares@gmail.com (docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica).
- Artigo 2- Item 2- Enviar por e-mail para clessiusdcq@yahoo.com.br e michelinerosa@gmail.com
- Artigo 3- Item 3 - Enviar por email para igor.chagas65@gmail.com e mgbceccato@gmail.com
- Artigo 4- Item 4- Enviar por e-mail para clachemello@gmail.com e mariavilassboas@gmail.com

4.1.3. A contratada deverá executar, fielmente, as entregas até 15 (quinze) dias da emissão e envio da nota de empenho, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

4.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, no todo ou em parte, o objeto que não estiver de acordo com a especificação.

4.1.6 O prazo para reclamação pelos vícios aparentes ou de fácil constatação caduca em 30 (trinta) dias corridos, em caso de produtos e serviços não duráveis, e em 90 (noventa) dias corridos, em caso de serviços e produtos duráveis, nos termos do artigo 26 da Lei n 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - CDC.

4.1.7. Durante a execução de entrega dos produtos, a contratada é obrigada a prestar informações sobre o andamento do mesmo, e, caso ocorra imprevistos, a contratada deverá notificar de imediato ao responsável pela requisição sobre o fato, assim como as devidas medidas que serão tomadas visando à normalização da entrega dos produtos;

4.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. Levantamento de Mercado

5.1 Este estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher a solução que melhor responde às necessidades desta Universidade, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos objetos a serem adquiridos.

5.2 O processo se caracteriza pela contratação de serviços comuns no âmbito da sociedade civil, existindo diversas empresas capazes de suprir a necessidade em cada um dos itens elencados no pedido de compras e posteriormente no Termo de Referência.

5.3. O levantamento de mercado consiste na pesquisa e exploração de diferentes tipos de soluções para a necessidade. Após análise do objeto demandado e dos requisitos da contratação, apresentados no item 4 deste ETP, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado e identificou características:

5.3.1. O objeto demandado possui contratações similares por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, muito embora não tenhamos utilizado estas pesquisas de preços em nossas fontes. Contudo, no que tange a possibilidade concreta de licitar o item, constatou-se que a compra foi realizada tanto por meio de pregão como por dispensa de licitação.

5.3.2 Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

5.3.3. Não foi possível obter diferentes tipos de soluções, uma vez que o tipo de objeto é um serviço de natureza comum;

5.3.4. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

5.3.5. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

5.3.6. Devido a compra ser de baixo valor e se enquadrar no limite de dispensa de licitação, a opção por esta é preferível.

5.4 Tendo em vista as opções no mercado para atender esta necessidade, foi realizado levantamento pelo COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SECRETARIA, sobre a demanda do SERVIÇO para a tradução de artigo, o qual foi posteriormente complementado com pesquisas de preços de empresas do ramo de atuação, com comprovada capacidade técnica e expertises para o fornecimento do objeto nas especificações e parâmetros mínimos aceitáveis.

5.4.1 A pesquisa de preços de mercado foi realizado à luz da IN nº 65/2021, que dispõe acerca do procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.5 Para obtenção dos valores de referência (valores estimados), foram utilizadas como fonte apenas pesquisas junto a fornecedores do ramo. Isto deveu-se ao fato do objeto ter características que o tornam único, pois a tradução de um artigo apresenta diferentes especificidades que vão além da simples contagem do número de palavras, tais como a área de pesquisa e a necessidade de utilização de termos técnicos próprios, a necessidade de substituição de palavras mantendo o sentido do original mas com a utilização de outros termos na língua pretendida, por não haver um substituto direto, constatação que exige do tradutor competências e capacidades de um nativo da língua Inglesa, razão pela qual foi inserida nos autos do processo justificativa para a utilização das propostas oriundas de fornecedores diretos do ramo de atuação e que gozam de confiança devido a sua comprovada capacidade técnica e expertises para o fornecimento do objeto nas especificações e parâmetros mínimos aceitáveis.

5.5.1 Tudo isso que fora apresentado acima impossibilita o uso de outras fontes de pesquisa, (como o painel de preços e contratações correlatas com a Administração Pública), que não fornecedores diretos.

5.6 Pelas razões apresentadas anteriormente e, conforme Justificativa apresentada pelo solicitante (ID SEI Nº 3437651, 3448974, 3450507, e 3481461), indica-se a compra na modalidade sem disputa.

5.7 O valor de referência foi obtido utilizando o menor preço dentre os orçamentos apresentados, e a contratação se dará na modalidade de dispensa sem disputa.

6. Descrição da solução como um todo

6.1.A solução como um todo engloba o serviço de Tradução de artigos para a língua Inglesa feita por pessoas de referência com certificação na área e que sejam nativos ou dominem a língua com perfeição, dado a necessidade de utilização de termos técnicos e de vocabulário formal, de acordo com as especificações exigidas neste instrumento e nos demais instrumentos que compõem os autos do processo 23072.243414/2024-69.

6.1.1 Desta feita sugerimos a realização da compra por dispensa eletrônica de licitação mas sem disputa, em vistas das justificativas apresentadas pelos solicitantes (ID SEI Nº 3437651, 3448974, 3450507 e 3481454), em relação a capacidade e qualificação exigida para os prestadores de serviço.

6.2 Após a emissão da nota de empenho e envio para o fornecedor pelo solicitante ou gestor do contrato, a empresa deverá iniciar a realização do serviço de tradução.

6.3 O artigo traduzido deverá ser enviado para o e-mail indicado no item 4.

6.4. A avaliação da execução do objeto será realizada pelo solicitante, o qual será responsável por informar a conclusão a contento ou não dos serviços e explicando as razões para ambas as situações.

6.5. Uma vez finalizado o serviço, a empresa emitirá nota fiscal, a qual será encaminhada para o pagamento pelo setor financeiro da Faculdade de Farmácia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A quantidade solicitada atende a demanda do COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEDICAMENTOS E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SECRETARIA, a qual depende do ritmo de produção de artigos e das pesquisas realizadas por professores e alunos da Faculdade de Farmácia.

7.2 A relação do quantitativo e sua justificativa se encontra no pedido de compras e no item 2 deste estudo técnico, ambos partes do processo

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.380,00

8.1 A estimativa de preços tomou como base os critérios estabelecidos IN 65/2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

8.2 O custo estimado total da contratação, com base no menor dos preços consultados é de R\$ 3.380,00.

8.3 Sobre a obtenção do valor estimado da aquisição foram utilizados pesquisas com fornecedores diretos do ramo de atuação do objeto pretendido.

8.3.1 Todas as pesquisas encontram-se nos autos do processo 23072.243414/2024-69.

8.3.2 O critério escolhido para a referência de preços foi o menor dos preços, visto que a dispensa se dará no modelo sem disputa, não fazendo sentido a opção por outro critério.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O objeto da presente contratação trata da prestação de serviço de Tradução de artigos para a língua Inglesa, portanto, não faz juz a divisibilidade em frações menores, portanto, não há o que se falar em parcelamento.

9.2 A compra será realizada com entrega imediata não havendo obrigações futuras entre as partes, além daquelas estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumido.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2023, conforme consta documento contido nos autos do processo 23072.243414/2024-69.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Conforme Justificativa da necessidade apresentada pelo solicitante "um dos principais benefícios da produção de conhecimento, no âmbito dos programas de pós-graduação, é a divulgação dos resultados para a sociedade e comunidade científica. A publicação em periódicos indexados potencializa a disseminação e o alcance desses resultados. Nesse contexto, periódicos com maiores níveis de impacto (medida de alcance das publicações), aceitam somente textos em língua inglesa e, em grande parte, com certificado de tradução por profissionais. Tais fatos justificam a necessidade e a importância da revisão e tradução dos artigos produzidos por docentes e discentes do PPGMAF.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Especificamente para esta contratação, não há necessidade de adequação do ambiente desta Unidade para o recebimento dos itens objeto deste Estudo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 A presente contratação não apresenta impactos ambientais, ou de qualquer outra natureza.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Pela análise do estudo não vemos óbice a realização do processo.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),

[de 13 de novembro de 2020.](#)

FELIPE JOAQUIM RIBEIRO GUEDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:28:38.

LEILIANE COELHO

ANDRE:45519650659

Assinado de forma digital por
LEILIANE COELHO
ANDRE:45519650659
Dados: 2024.08.22 16:29:43 -03'00'

LEILIANE COELHO ANDRE

Autoridade competente

Termo de Referência 19/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
19/2024	153286-FACULDADE DE FARMACIA /UFMG	FELIPE JOAQUIM RIBEIRO GUEDES	21/08/2024 14:46 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra		23072.243414 /2024-69

1. Condições gerais da contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

FACULDADE DE FARMÁCIA - UFMG

(Processo Administrativo nº23072.243414/2024-69)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.

1.1. Contratação de serviços de Tradução de artigos para a língua Inglesa feita por pessoas de referência com certificação na área e que sejam nativos ou dominem a língua com perfeição, dado a necessidade de utilização de termos técnicos e de vocabulário formal. A contratação envolve a revisão e tradução de três artigos para a Língua inglesa, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Cód. CATMAT/ CATSER	Qtdd.	Unid.	DESCRIÇÃO (Material / Marca / Embalagem)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL POR ITEM
1	3891	1	serviço.	Tradução do artigo "Análise de custo-efetividade da profilaxia com emicizumabe em crianças com hemofilia A grave e inibidores de alta resposta após falha da imunotolerância no Brasil" de autoria do discente Luila Clícia Moura Henriques orientanda da professora Juliana Alvares Teodoro. A tradução é do português para a língua inglesa. Total de palavras: 4520.	R\$770,00	R\$770,00

2	3891	1	serviço	Serviço de tradução português-inglês do artigo científico "Degradação do ativo farmacêutico Entecavir pela reação de Fenton e por ação da cianobactéria Microcystis novacekii" de autoria do discente Cléssius Ribeiro de Souza orientando da professora Micheline Rosa da Silveira. Total de palavras: 5973.	R\$1.015,00	R\$1.015,00
3	3891	1	serviço	Tradução do artigo "NÃO ADESÃO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL EM GESTANTES COM HIV E SÍFILIS NO BRASIL, 2014 – 2019; UMA ANÁLISE ESPACIAL" de autoria da discente Luana Andrade Simões, orientanda da professora Maria das Graças Braga. A tradução é do português para a língua inglesa. Total de palavras: 4.000."	R\$ 720,00	R\$ 720,00
4	3891	1	serviço	Tradução do artigo ""Desenvolvimento e validação de um instrumento para seleção de pacientes com hipertensão arterial sistêmica para acompanhamento farmacoterapêutico (ISPHAF-APS)" de autoria de Maria do Carmo Vilas Boas Sousa orientanda da professora Clarice Chemello. A tradução é do português para a língua inglesa. Total de palavras: 7000.	R\$ 875,00	R\$ 875,00
VALOR TOTAL DO PEDIDO				R\$3.380,00		

1.2. O prazo de vigência da contratação vai do envio da nota de empenho para o fornecedor, a qual tem força de contrato, até o término do serviço, não excedendo 90 (noventa) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.4. O presente objeto, por não ensejar responsabilidade futura por parte da Contratada, por se tratar de demanda eventual e de natureza não contínua, e também por estar dentro dos limites do valor para dispensa de licitação (art. 75, II, da Lei 14.133), não motiva o uso de instrumento contratual. Conforme previsto no art. 95, incisos I e II, da lei 14.133/2021, associado ao parágrafo § 2º do mesmo artigo, em razão do valor pequeno da contratação, é admitida a substituição do contrato por outro instrumento hábil, a exemplo da Nota de Empenho. Neste sentido, utiliza-se o empenho como sinônimo de contrato.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I. 1. ID PCA no PNCP: 17217985000104-0-000024/2024.;
- II. 2. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023;
- III. 3. Id do item no PCA: 20;
- IV. 4. Classe/Grupo: 839 - OUTROS SERVIÇOS DE NEGÓCIOS, TÉCNICOS E PROFISSIONAIS;

v. 5. Identificador da Futura Contratação: 153286-90013/2023

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. O presente objeto não gera efeitos adversos ao meio-ambiente.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não faz-se necessária a indicação de marcas.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.5. *Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.*

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto logo após envio da nota de empenho para o fornecedor (a qual terá força de contrato), autorizando o início do serviço, via e-mail cadastrado na proposta orçamentária, juntamente com o artigo a ser traduzido.

5.1.2. O fornecedor realizará o serviço no prazo de até 15 dias corridos, quando então deverá enviar o trabalho para o (s) seguinte (s) e-mail (s), conforme pedido de compras encaminhado pelo solicitante:

- **Artigo 1 - Item 1 - Enviar por e-mail para luilaclicia02@gmail.com e jualvares@gmail.com (docente e discente do Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica).**
- **Artigo 2- Item 2- Enviar por e-mail para clessiusdcq@yahoo.com.br e michelinerosa@gmail.com**
- **Artigo 3- Item 3- Enviar por email para igor.chagas65@gmail.com e mgbceccato@gmail.com**
- **Artigo 4- Item 4- Enviar por e-mail para clachemello@gmail.com e mariavilassboas@gmail.com**

5.1.3. O solicitante então irá avaliar o artigo e autorizar o pagamento ou solicitar a revisão por parte do prestador.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados pelo fornecedor em sua própria sede administrativa ou onde for melhor para este, não sendo necessária a utilização das dependências da Faculdade de Farmácia, não cabendo a CONTRATANTE opinar sobre isso.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. Todas as informações, no que tange a rotina já foram estabelecidas no item 5.1 bem como no Estudo Técnico Preliminar.

Materiais a serem disponibilizados

5.4. A presente contratação não faz jus a disponibilização de material, além do artigo que deverá ser enviado para a tradução, conforme item 5.1 deste Termo de Referência.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as características dispostas no item 1 deste termo de referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1 A Nota de Empenho da despesa terá força de Contrato, conforme prevê o Art. 95 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6.1.2 A nota de empenho será processada na modalidade ordinário. O empenho ordinário significa que a reserva de recursos orçamentários destinados a atender despesas de valor fixo e previamente determinado.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. Considerando a natureza dos serviços prestados, o presente objeto não faz jus a necessidade de manutenção de preposto na sede da CONTRATANTE.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item para aferição da qualidade da prestação dos serviços.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.1 O serviço será avaliado pelo solicitante no que tange ao cumprimento das especificações e padrões mínimos de tradução, podendo o objeto ser rejeitado no todo ou em parte, e devolvido para adequação por parte da empresa. Cabe, portanto, ao solicitante, analisar objetivamente o resultado e emitir parecer favorável ou desfavorável à aceitação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.3.1. Como o serviço só tem valor se for executado e aceito em sua totalidade, visto que não é cabido entregar um trabalho com a tradução de metade do artigo científico, o fato gerador para a execução contratual será a entrega dos serviços em sua totalidade e de acordo com as especificações mínimas, e que enseja a aceitação por parte do solicitante.

7.3.2. Qualquer outro caso implica na não aceitação do serviço e consequentemente na não efetuação do pagamento, gerando a quebra contratual.

Do recebimento

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise

do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.9.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.9.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.9.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.9.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.9.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.10. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.11. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.11.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.11.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.11.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.11.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.11.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.12. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.14. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.15. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.16. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.17. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.17.1. o prazo de validade;

7.17.2. a data da emissão;

7.17.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.17.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.17.5. o valor a pagar; e

7.17.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.18. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.19. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.20. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.21. *Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.*

7.22. *Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à*

inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.23. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.24. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.25. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.26. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.27. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.28. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.29. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.29.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.40. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.40.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.41. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.42. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal

e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.43. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.44. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O **contratado** será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, mas sem disputa, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor valor por item.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será do tipo empreitada por Preço Global, por existir métrica precisa para a execução dos serviço, qual seja a entrega do artigo traduzido para a Língua Inglesa Formal.

Exigências de habilitação

8.3. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

1.

8.4. *A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.21. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.22. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.23. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.24. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.25. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.26. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.27. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.28. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.29. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.30. Não serão exigidos requisitos de qualificação econômico-financeira e nem técnica, visto se tratar de SERVIÇO COMUM de MÉDIA complexidade no seu fornecimento, a qual não gera obrigações futuras entre as partes, além daquelas estabelecidas UASG 153286 Termo de Referência 33/2023 Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União Modelo de Serviços sem dedicação — Atualização: maio/2023 Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação 10 de 11 pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990). Além

disso, a exigência de qualificação técnica e econômica nas circunstâncias previstas no art. 70, III da Lei n.º 14.133, de 2021, deve ser excepcional e justificada, à luz do art. 37, XXI, da Constituição Federal

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 3.380,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.380,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E OITENTA REAIS), conforme custos unitários apostos no item 1 deste termo de referência.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.6.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

NOME/CÓD. UG: 153286

GESTÃO: 15229

PROGRAMA DE TRABALHO: 230547

SUBELEMENTO: 339039 - 79

FONTE DE RECURSO: 1000A00237

PLANO INTERNO: OCCC09414N

VALOR INDICADO: R\$3.380,00

9.7. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

10. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FELIPE JOAQUIM RIBEIRO GUEDES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 21/08/2024 às 14:46:09.

LEILIANE COELHO
ANDRE:45519650659

Assinado de forma digital por
LEILIANE COELHO
ANDRE:45519650659
Dados: 2024.08.22 16:25:45 -03'00'

LEILIANE COELHO ANDRE
Autoridade competente



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

O fornecedor **DJC Inglês** apresentou o melhor preço para tradução de artigo do português para o Inglês. A empresa possui Experiência na área de Lingüística, com ênfase em tradução, revisão e áreas afins, atua principalmente nos seguintes temas: revisão, tradução, artigos científicos na área da saúde.

Belo Horizonte, 06 de agosto de 2024.

Clarice
Chemello

Assinado de forma digital por
Clarice Chemello
Dados: 2024.08.07 14:18:28
-03'00'

Docente do Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica
Orientadora da discente Maria do Carmo Vilas Boas Sousa



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

O fornecedor **Barakat Traduções e Revisões Ltda** apresentou o melhor preço para tradução de artigo do português para o Inglês. A empresa possui Experiência na área de Lingüística, com ênfase em tradução, revisão e áreas afins, atua principalmente nos seguintes temas: revisão, tradução, artigos científicos na área da saúde. A empresa é tradutor(a) credenciado (a) da Revista Ciência e Saúde Coletiva (e membro do seu Comitê Editorial Executivo) e da Revista Saúde em Debate.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2024.

MICHELINE ROSA
SILVEIRA:817003
93634

Assinado de forma digital por
MICHELINE ROSA
SILVEIRA:81700393634
Dados: 2024.08.08 08:50:30
-03'00'

Docente do Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica
Orientadora do discente Cléssius Ribeiro de Souza



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

O fornecedor Barakat Traduções e Revisões Ltda apresentou a melhor proposta para a tradução de artigo do português para o inglês.

A empresa possui Experiência na área de Lingüística, com ênfase em tradução, revisão e áreas afins, atuando principalmente em temas como revisão, tradução e artigos científicos na área da saúde.

A empresa é tradutora credenciada da revista "Ciência e Saúde Coletiva" (e membro do seu Comitê Editorial Executivo) e da revista "Saúde em Debate".

Juliana Alvares Teodoro

Juliana Alvares
Teodoro

Assinado de forma digital por
Juliana Alvares Teodoro
Dados: 2024.08.01 08:29:57
-03'00'

Belo Horizonte, 31 de julho de 2024.

Docente do Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica
Orientadora da discente Luila Clícia Moura Henriques



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Farmácia
Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica

FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

O fornecedor **Barakat Traduções e Revisões Ltda** apresentou o melhor preço para tradução de artigo do português para o Inglês.

A empresa possui Experiência na área de Lingüística, com ênfase em tradução, revisão e áreas afins, atua principalmente nos seguintes temas: revisão, tradução, artigos científicos na área da saúde.

A empresa é tradutor(a) credenciado (a) da Revista Ciência e Saúde Coletiva (e membro do seu Comitê Editorial Executivo) e da Revista Saúde em Debate.

Belo Horizonte, 09 de Julho de 2024.

Docente do Programa de Pós-graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica



Documento assinado digitalmente

MARIA DAS GRACAS BRAGA

Data: 10/07/2024 14:17:45-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Orientadora da discente
Maria das Graças Braga



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Comparação dos Preços Orçados											
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	BARAKAT TRADUÇÕES E REVISÕES LTDA. CNPJ: 24.549.675/0001- 52		STTA CNPJ: 24.294.983/0001- 84		Cubo Multimídia CNPJ: 05.140.236/0001- 47		menor preço	
				Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	Preço unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Tradução do artigo "Análise de custo-efetividade da profilaxia com emicizumabe em crianças com hemofilia A grave e inibidores de alta resposta após falha da imunotolerância no Brasil" de autoria do discente Luila Clícia Moura Henriques orientanda da professora Juliana Alvares Teodoro. A tradução é do português para a língua inglesa. Total de palavras: 4520.	1	und	R\$ 770,00	R\$ 770,00	R\$ 849,76	R\$ 849,76	R\$ 1.582,00	R\$ 1.582,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
2	Serviço de tradução português-inglês do artigo científico "Degradação do ativo farmacêutico Entecavir pela reação de Fenton e por ação da cianobactéria Microcystis novacekii" de autoria do discente Cléssius Ribeiro de Souza orientando da professora Micheline Rosa da Silveira. Total de palavras: 5973.	1	und	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00	R\$ 1.122,92	R\$ 1.122,92	R\$ 2.090,55	R\$ 2.090,55	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00

ITEM	Descrição	Qtde	Unid	BARAKAT TRADUÇÕES E REVISÕES LTDA. CNPJ: 24.549.675/0001- 52		BÁRBARA BRITTES PEREIRA CPF: 096.021.956-06		PATACOM CONSULTORIA LINGUÍSTICA CNPJ: 13.014.646/0001- 70		menor preço	
3	Tradução do artigo "NÃO ADESAO À TERAPIA ANTIRRETROVIRAL EM GESTANTES COM HIV E SÍFILIS NO BRASIL, 2014 – 2019; UMA ANÁLISE ESPACIAL" de autoria da discente Luana Andrade Simões, orientanda da professora Maria das Graças Braga. A tradução é do português para a lingua inglesa. Total de palavras: 4.000."	1	und	R\$ 720,00	R\$ 720,00	R\$ 800,00	R\$ 800,00	R\$ 1.280,00	R\$ 1.280,00	R\$ 720,00	R\$ 720,00
ITEM	Descrição	Qtde	Unid.	BARAKAT TRADUÇÕES E REVISÕES LTDA. CNPJ: 24.549.675/0001- 52		PATACOM CNPJ: 13.014.646/0001- 70		DJC INGLÊS CNPJ: 22.621.433/0001- 05		menor preço	
4	Tradução do artigo ""Desenvolvimento e validação de um instrumento para seleção de pacientes com hipertensão arterial sistêmica para acompanhamento farmacoterapêutico (ISPHAF-APS)" de autoria de Maria do Carmo Vilas Boas Sousa orientanda da professora Clarice Chemello. A tradução é do português para a lingua inglesa. Total de palavras: 7000.	1	und	R\$ 1.260,00	R\$ 1.260,00	R\$ 2.940,00	R\$ 2.940,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00	R\$ 875,00
VALOR TOTAL										R\$ 3.380,00	



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Joaquim Ribeiro Guedes, Administrador**, em 28/08/2024, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3476774** e o código CRC **0F6913D7**.

INSTRUÇÕES

SOLICITANTE

- Preencher este documento conforme os orçamentos realizados e assinar eletronicamente.
- Enviar o processo para o Agente de Compras da unidade.
- Para inserir colunas na planilha, clique com o botão direito do Mouse, opção Coluna > Inserir coluna a esquerda/direita.

AGENTE DE COMPRAS DA UNIDADE SOLICITANTE

- Receber e conferir o processo, caso necessite de alterações devolver ao Solicitante, senão, incluir documento do tipo "Despacho" e enviar à UASG responsável pela aquisição.

Referência: Processo nº 23072.243414/2024-69

SEI nº 3476774



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021

Descrição do objeto a ser contratado:

Tradução de artigos para a língua Inglesa feita por pessoas de referência com certificação na área e que sejam nativos ou dominem a língua com perfeição, dado a necessidade de utilização de termos técnicos e de vocabulário formal, conforme termo de referência.

Responsáveis pela pesquisa de preços:

Nome: Juliana Alvares Teodoro; Clarice Chemello, Maria das Graças Braga e Maria do Carmos Vilas Boas Sousa

Cargo: Professoras do PPGMAF

Fontes Consultadas:

Nome da empresa: BARAKAT

CNPJ: 24.549.675/0001-52

Rua Tibúrcio Cavalcanti, 1675 – Sala 105 Aldeota – CEP 60125-045 Fortaleza CE

Cel. (85) 99437-3522 – E-mail jpbarakat@gmail.com

Nome da empresa: Gustavo de Nobrega Romani Serviços Técnicos de Tradução e Análises (STTA)

CNPJ: 24.294.983/0001-84

Endereço:

CEP:

Telefone: E-mail: stta@stta.com.br

Nome da empresa: Cubo Multimidia Ltda. Me

CNPJ: 05.140.236/0001-47

Rua Conde do Pinhal 1762, centro

CEP 13560-648 São Carlos - SP

financeiro@editoracubo.com.br

Nome da empresa: DJC Inglês.

CNPJ: 22.621.433.0001/05

Rua Mariana Junqueira 623, Centro Ribeirão Preto

CEP 14015-010, SP.

djcingles@hotmail.com

Série de Preços Coletados:

Conforme planilha de preços ID SEI Nº 3476774.

Método Estatístico aplicado para a definição do valor estimado:

Para definição do valor estimado para a licitação, foi aplicada o menor dos valores obtidos, como método estatístico.

Justificativa Para a Metodologia Utilizada:

Para definição do valor estimado, foi adotado o menor dos valores obtidos, visto que se trata de um serviço de tradução, e como tal apresenta certas especificidades que o tornam único, o que impossibilita a comparação com preços do painel de preços, e do compras.gov, por exemplo. Assim, para cada uma das três propostas apresentadas para os respectivos artigos, aquela que tem o menor valor foi utilizada como referência, não justificando a utilização do preço médio ou da mediana.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:

Dos três preços para cada item escolheu-se o menor dentre eles.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso de pesquisa direta (inciso IV do art. 5º da IN 65/2021), em detrimento das formas preferenciais previstas nos incisos I e II do art. 5º da IN 65/2021:

Tendo em vista a especificidade do serviço e a importância para os programas de pós-graduação por se tratar da divulgação de resultados para a sociedade e para a comunidade científica, deve-se levar em consideração a expertise das empresas que apresentaram os orçamentos, e por isso recomendamos que a escolha do vencedor recaia sobre uma delas. Além disso, cada serviço possui suas próprias especificidades e peculiaridades que lhe são inerentes o que impede a utilização de preços provenientes do painel de preços e de outras fontes públicas, visto que suas características não são replicáveis em sua maioria.

Visto ainda que, periódicos com maiores níveis de impacto (medida de alcance das publicações), aceitam somente textos em língua inglesa e, em grande parte, com certificado de tradução por profissionais justifica a opções por orçamentos de empresas conhecidas.

Neste sentido, para cada uma das três propostas apresentadas para os respectivos artigos, a empresa BARAKAT **CNPJ: 24.549.675/0001-52**, apresentou melhor proposta para os itens/artigos 1, 2, e3, e a empresa DJC Inglês **CNPJ: 22.621.433/0001-05**, apresentou melhor proposta para o artigo 4. Portanto, estas duas empresas foram escolhidas para realizar o serviço, visto que todas as propostas se adequam no que tange aos critérios técnicos e de qualidade na tradução de artigos. Em acréscimo, o solicitante acrescentou justificativa para a contratação direta com essas empresas, conforme documentos SEI Nº 3437651, 3448974, 3450507; e 3481461.

Critérios:

Para realização da pesquisa de preços para determinação do valor estimado, foram observadas as condições comerciais praticadas no mercado, incluindo prazos, locais de entrega, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos com objetivo de garantir compatibilidade das exigências da licitação.

Parâmetros:

Foram utilizados na pesquisa de mercado, o(s) parâmetro(s) definido(s) no(s) inciso(s) IV do art. 5º na IN nº 65/2021, tendo como valor estimado, o menor dos valores obtidos, de forma (não) combinada conforme previsto no caput do referido artigo.

Declaro que os procedimentos adotados para realização da pesquisa de preços estão em conformidade com o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

Belo Horizonte, 20 de agosto de 2024.

FELIPE JOAQUIM RIBEIRO GUEDES
Administrador/AGENTE DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por **Micheline Rosa Silveira, Vice diretor(a) de unidade**, em 28/08/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Joaquim Ribeiro Guedes, Administrador**, em 28/08/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3477021** e o código CRC **1360BF87**.